



Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Em 03 de julho de 2018.

ESCLARECIMENTOS

REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15.156/2018

OBJETO: "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (ATIVOS), MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO"

Prezados Senhores:

Pelo presente levamos ao conhecimento de todos os interessados as respostas ao pedido de esclarecimento solicitado pelo **Banco do Brasil S/A**:

PERGUNTAS:

1) Edital de Chamamento Público SEAD nº 001/2018, Anexo I (Minuta de contrato), na Cláusula Segunda - Das obrigações do Município, item "c":

Transcrição do texto: "Repassar ao BANCO, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao desconto, o total dos valores averbados".

Sugestão de alteração: Considerando que a data de vencimento/pagamento dos proventos é todo dia 28, e que os normativos desta instituição preveem que o prazo para repasse deve ser no máximo de 5 dias após o pagamento de proventos dos servidores, poderíamos ajustar a minuta nesses termos?

2) Edital de Chamamento Público SEAD nº 001/2018, Anexo I (Minuta de contrato), na Cláusula Segunda - Das obrigações do Município, item "e":

Transcrição do texto: "Comunicar ao BANCO, mensalmente, até a data do crédito de salário, os servidores que não sofreram desconto ou que suportaram desconto inferior ao solicitado no arquivo enviado, indicando o motivo;"

Sugestão de alteração: - Propomos o seguinte texto: "Comunicar ao BANCO, mensalmente, com antecedência de 5 (cinco) dias da data do crédito de salário, os servidores que não sofreram desconto ou que suportaram desconto inferior ao solicitado no arquivo enviado, indicando o motivo;"

3) Podemos incluir o documento "Cláusulas Gerais do Convênio para concessão de empréstimos e/ou financiamento consignado em folha de pagamento (Órgão Público)", como Anexo V ao edital e/ou contrato? (conforme modelo em anexo).

RESPOSTAS:

Conforme resposta fornecida pelo senhor Subsecretário de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração, foi informado que:

1 – Por questões de logística e segurança para a Administração Pública, solicito manter a previsão da minuta de contrato em repassar aos bancos, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao desconto, o total dos valores descontados em folha de pagamento.

2 – Por questões de fechamento da folha de pagamento, não temos como Comunicar ao banco, mensalmente, com antecedência de 5 (cinco) dias da data do crédito de salário, os servidores que não sofreram desconto ou que suportaram desconto inferior.



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

3 – Entendo não ser necessário a inclusão do Modelo em anexo, tendo em vista que os bancos credenciados utilizaram modelos próprios".

Atenciosamente,

ROSELY TAMASIRO
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO